



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO


**LEI Nº 1.527, DE 03 DE MARÇO DE 2009.**

**Declara a Associação de Moradores do Bairro Paraíso como entidade de Utilidade Pública.**

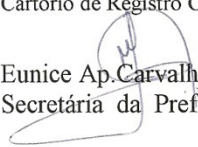
**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Paraíso, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 10.623.436/0001-90.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 03 de março de 2009.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura